



## DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO #	EDOCMOURAO/2026/ -	INT_MOURAO/2026/183	27-01-2026

**Assunto: PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - 2026**

Considerando que:

- A importância da ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhe o contacto experimental com a vida profissional por forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mercado laboral;
- As atribuições previstas no art.º 23, n.º 2, al. d), e), f), g) e h) da Lei n.º 75/2013 conjugadas com o regulamento específico que ministra a ocupação municipal temporária de jovens publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 206, de 24 outubro de 2023.

Desta forma, DETERMINO, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 4 e al. b) do n.º 1 do art.º 10, tudo do supramencionado Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, o seguinte:

- a) proceder à abertura da edição do ano 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e se proceda à sua divulgação nos termos do edital de publicitação;
- b) que o número máximo de jovens a admitir à edição de 2026 do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens seja fixado em 25 (vinte e cinco), distribuído pelas seguintes áreas:
  - i) Património e Cultura;
  - ii) Manutenção de equipamentos e espaços públicos
  - iii) Serviços Gerais;
  - iv) Proteção Civil;
  - v) Educação;
  - vi) Biblioteca;
- c) que o valor da bolsa mensal seja fixado em 400,00€ (quatrocentos euros) em vigor para o ano de 2026;
- d) que a colocação de jovens na edição de 2026 do Programa poderá ocorrer ao longo do ano, consoante as necessidades e atividades dos serviços;
- e) que a colocação dos jovens tenha uma duração mínima de um mês e máxima de seis meses variando em função do período de participação, nos seguintes termos:



- i) Período de 1 a 2 meses, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, a decorrer exclusivamente nos meses de julho e agosto;
- ii) Período de 3 a 6 meses, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, devendo o programa decorrer integralmente no ano de 2026.
- f) que sejam cativadas 5 vagas para colocação de jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 18 anos para o período de verão;
- g) que no processo de seleção dos jovens sejam atendidos os critérios constantes do artigo 7.º do Regulamento. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:
  - i) Inscrição pela primeira vez no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens;
  - ii) Ordem de inscrição;
- h) designar para membros do júri de seleção, os seguintes técnicos do Município:  
Efetivos:  
  
Presidente: Ana Dias (Chefe Intermédia – UCEDJ);  
  
Primeiro Vogal Efetivo: Tiago Ramos, Técnico Superior da Proteção Civil, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;  
  
Segundo Vogal Efetivo: Fabiana Assucarinho, Assistente Operacional  
  
Suplentes:  
  
Primeiro Suplente: Maryline Falcato, Técnica Superior de Turismo  
  
Segundo Suplente: Paulo Leitão, Técnico Superior de Desporto
- i) o presente despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

P' O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**  
Num. de Identificação: 11269434  
Data: 2026.01.27 16:25:57+00'00'

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes



## Município de Mourão

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

---